



Prefeitura Municipal de Araras

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE PORTARIAS NOMEAÇÃO DE SERVIDORES (Art. 19, I da Lei Complementar nº 31/2013)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PORTARIA (SMA) Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
NOME	2.439/2014	49.747.191-7	53º Lugar
Carlos Eduardo das Neves	2.440/2014	15.870.108-2	54º Lugar
Silvia Bresolin Bizão	2.441/2014	43.521.576-0	58º Lugar

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA	PORTARIA (SMA) Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
NOME	2.442/2014	40.172.636-8	02º Lugar
João Otávio Ferreira			

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – 10 HORAS	PORTARIA (SMA) Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
NOME	2.443/2014	35.262.529-6	01º Lugar
Guilherme Delfino Calomeni			

CARGO: MOTORISTA	PORTARIA (SMA) Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
NOME	2.444/2014	26.352.651-3	33º Lugar
Paulo José Bigarello	2.445/2014	30.519.872-5	34º Lugar
Germano Marius Bertoline			

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PORTARIA (SMA) Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
NOME	2.446/2014	43.243.159-7	05º Lugar
Rosana Reis Vinic			

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2013

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PORTARIA (SMA) Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
NOME	2.447/2014	41.359.607-2	88º Lugar
Gilsiane Nunes de Almeida			

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AUXILIAR	PORTARIA (SMA) Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
NOME	2.448/2014	9.754.844-3	37º Lugar
Maria Lúcia Vicentim de Moraes			

CARGO: TRATORISTA OPERADOR DE MÁQUINA – PÁ CARREGADEIRA	PORTARIA (SMA) Nº	R.G.	CLASSIFICAÇÃO
NOME	2.449/2014	13.646.377	02º Lugar
Gilmar Favaretto			

Dr. Nelson Dimas Brambilla
Prefeito do Município de Araras

João José Bianco
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Araras

CONVITE

MARIZETH BAGHIN MORANDIM, Secretária Municipal da Fazenda em cumprimento ao disposto no art. 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os representantes das entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA na data de 25 de junho de 2014, às 16:00 horas, nas dependências do Plenário “Bruno Moisés Baptistella”, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Municipal, para inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2015.

Araras, 18 de junho de 2014.

MARIZETH BAGHIN MORANDIM
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Araras

DECRETO Nº. 6.058, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam os artigos 6º, inciso XVIII e 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, cc. os artigos 5º, “i”, § 1º, e artigos 6º e 7º, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pela legislação federal pertinente,

D E C R E T A-:

Art. 1º) – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, área de terra medindo 1.493,21 metros quadrados, localizada neste Município de Araras/SP, a ser destacada de área maior, que consta a pertencer a JOÃO ROBERTO MUSSARELLI, devidamente matriculada no Oficial de Registro de Imóveis sob nº. 38.321, e cadastrada sob a RC 12-5-13-03-011-001/002, conforme a seguir descrita e caracterizada:

Matrícula nº. 38.321 do Oficial de Registro de Imóveis

“Tem início esta descrição no ponto “01” localizado na divisa do alinhamento da Rua dos Tapajós com a área Remanescente de propriedade de João Roberto Mussarelli (matrícula: 38.321), seguindo pelo alinhamento da Rua dos Tapajós, toma rumo de 45°27’00”SW e distância de 7,40m até o ponto “02”, daí, do ponto “02”, deflete à esquerda, toma rumo de 20°10’00”SW e distância de 5,00m até o ponto “03”; daí, do ponto “03” deflete à direita, toma rumo de 70°30’00”SW e distância de 22,00m até o ponto “04”; daí, do ponto “04” toma rumo de 40°05’00”SW e distância de 15,00m até o ponto “05”; daí, do ponto “05”, deflete à esquerda e confrontando com a propriedade da FEPASA, toma rumo de 89°50’00”NE e distância de 119,00m até o ponto “06”; daí, do ponto “06” deflete à esquerda, onde confronta com a propriedade de DOCA Comércio e Administração Ltda. (matrícula: 32.454), toma rumo de 01°05’00” e distância de 11,41m até o ponto “07”; daí, do ponto “07” deflete à esquerda e confrontando com área Remanescente de propriedade de João Roberto Mussarelli (matrícula: 38.321), toma rumo de 90°00’00”NW e distância de 74,95m até o ponto “08”; daí do ponto “08” segue em curva à direita com raio de 10,16m e distância de 21,65m até o ponto “01”, que é o ponto de início desta descrição, totalizando uma área de 1.493,21m².”.

Parágrafo único – A área descrita neste artigo será desapropriada para continuidade da Avenida Ignácio Zurita Neto até o prolongamento da Rua João Krepisch, visando melhoria do sistema viário, conforme projeto da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade, no Protocolo nº. 5.749/2008-E.

Art. 2º) – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a)– que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa;
- b)– que o(s) proprietário(s) ofereça(m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel, objeto deste Decreto.

Art. 3º) – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, parágrafo 1º, alínea “c”, do Decreto Federal nº. 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.858, de 11 de novembro de 2008.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

Arqtº. FELIPE DEZOTTI BELOTO
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MAK/mak.- Protocolo nº. 5.749/2008-E.-



Prefeitura Municipal de Araras

DECRETO Nº. 6.059, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 5.824, DE 17 DE JUNHO DE 2011, QUE “REGULAMENTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito Municipal de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe facultam os artigos 62, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, e a Lei Municipal nº. 4.383, de 12 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.678, de 24 de março de 2014;

DECRETA: -

Art. 1º) – Acrescenta-se a alínea X, no artigo 5º, do Decreto nº 5.824, de 17 de junho de 2011, bem como, renumera-se o Parágrafo único, o qual passa a vigorar como § 1º, e acrescenta os §§ 2º e 3º, nos seguintes termos:

“Art. 5º) –...

(...)

X – 1 (um) representante do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º) – Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil não receberão remuneração, cabendo, apenas, o reembolso das despesas decorrentes de viagens realizadas para o desempenho de suas funções, fora da circunscrição do Município de Araras, devidamente comprovadas.

§ 2º) – Serão nomeados membros suplentes, indicados pelos órgãos públicos relacionados neste artigo, que deverão substituir os representantes titulares nos casos de ausência, impedimento ou renúncia.

§ 3º) – Os membros do COMDEC serão nomeados pelo prazo de 3 (três) anos e poderão ser reconduzidos ao cargo 1 (uma) vez.”.

Art. 2º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

JOÃO TRANQUILLO BERALDO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Protocolo nº. 1.275/2011-E.-



Prefeitura Municipal de Araras

DECRETO Nº. 6.060, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facultam o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.671, de 20 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica a Secretaria Municipal da Fazenda devidamente autorizada a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), destinado a conceder subvenção à Subvenção à Clínica Antônio Luiz Sayão – Centro de Estimulação e Reabilitação José Canzi Júnior, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

11.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
11.01.00.00	Gabinete do Secretário e Dependências
3.3.50.43.00	12.367.116.2.204 – Subvenção à Clínica Antônio Luiz Sayão – Centro de Estimulação e Reabilitação José Canzi Júnior.....R\$ 274.351,20

12.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
12.01.00.00	Gabinete do Secretário e Dependências
3.3.50.43.00	08.244.117.2.205 – Subvenção à Clínica Antônio Luiz Sayão – Centro de Estimulação e Reabilitação José Canzi Júnior.....R\$ 268.532,28

13.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.01.00.00	Gabinete do Secretário e Dependências
3.3.50.43.00	10.301.119.2.206 – Subvenção à Clínica Antônio Luiz Sayão – Centro de Estimulação e Reabilitação José Canzi Júnior.....R\$ 297.116,52

Art. 2º) – Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
11.08.00.00	Ensino Fundamental – Educação Básica – FUNDEB
3.3.50.43.00	12.367.116.2.107 – Subvenção à Clínica Antônio Luiz Sayão – Centro de Estimulação e Reabilitação José Canzi Júnior..... R\$ 840.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

MARIZETH BAGHIN MORANDIM
Secretária Municipal da Fazenda

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

SMF/mak.- Protocolo nº. 60/2014-E.-



Prefeitura Municipal de Araras

PORTARIA Nº. 11.452, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA A PORTARIA Nº. 11.398, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, e a Lei Municipal nº. 4.619, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:-

Art. 1º) – Alterar os membros constantes das alíneas “a” e “b”, do inciso II, e “h”, “m”, “n”, “o” e “p”, do inciso IV, do artigo 1º, da Portaria nº 11.398, de 21 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º) –...

...

II – Representantes dos prestadores de serviços de saúde:

- a) Titular: CRISTINA DA CRUZ FRANCHINI
- b) Suplente: MARIA GIOVANA BORGES SAIDEL

...

IV – Representantes dos usuários da Saúde:

...

h) Suplente: ISABEL APARECIDA PONTE MENDES

...

m) Titular: JOÃO VITOR TEIXEIRA
n) Suplente: LUIZ PAULO SENTINELLA JANUÁRIO

o) Titular: HENOCH PEDRO RODRIGUES JÚNIOR
p) Suplente: EDER GUEDES DA SILVA.”.

Art. 2º) – Manter válidos e inalterados os demais dispositivos das Portarias nºs. 11.398, de 21 de outubro de 2013 e 11.399, de 21 de outubro de 2013.

Art. 3º) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º) – Retroagir os efeitos legais a contar de 25 de novembro de 2013.

Art. 5º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

VANDERSI PAVAN BRESSAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

MAK/mak.-

Protocolo nº. 7.303/2012-I.-



Prefeitura Municipal de Araras

PORTARIA Nº. 11.453, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe facultam o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA,

R E S O L V E:

Art. 1º) – Nomear para compor a Subcomissão Técnica às pessoas a seguir relacionadas:

- a) RAFAEL FERNANDO DE FARIA
- b) RENATA CAROLINA MENECHIN
- c) DAVI GUSTAVO PAROLIN

Art. 2º) – Determinar que a Subcomissão técnica terá a precipua finalidade de promover o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Prefeitura, para contratação de agência de publicidade.

Art. 3º) – Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da aludida Subcomissão serão considerados como “relevantes” prestados ao Município de Araras.

Art. 4º) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

JOÃO JOSÉ BIANCO
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Processo de Licitação nº. 724/2014.-



Prefeitura Municipal de Araras

ERRATA

Verificando erros materiais nos Extratos dos Termos de Convênios nº. 248 e 249/2014, publicados na Edição nº. 8138, de 14 de junho de 2014, do jornal TRIBUNA DO POVO, com relação aos Convênios, procederam-se às devidas correções e republicamos os aspectos em questão.

CONVÊNIO Nº. 248/2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARAS E A CLÍNICA “ANTONIO LUIZ SAYÃO” – CEREN.

Convênente: Município de Araras por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

MAK/mak.-

Documento Interno nº. 7.338/2014.-

CONVÊNIO Nº. 249/2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARAS E A CLÍNICA “ANTONIO LUIZ SAYÃO” – CEREN.

Convênente: Município de Araras por meio da Secretaria Municipal de Ação e Inclusão Social.

MAK/mak.-

Documento Interno nº. 7.562/2014.-

Araras, 16 de junho de 2014.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras